



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento  
Departamento de Avaliação de Políticas Públicas  
Coordenação-Geral de Avaliação de Benefício Financeiro ou Creditício

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO COMITÊ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DA UNIÃO - CMAS

*Reunião virtual, via Microsoft Teams, realizada dia 29 de junho de 2022, às 14:30*

#### **I - Pauta**

##### **1 Avaliação da Aposentadoria dos Declarantes de 65 ou mais (Dedução da Base IRPF)**

- 1.1 Apresentação (30 minutos)
- 1.2 Debate (20 minutos)
- 1.3 Deliberação sobre as recomendações da avaliação (10 minutos)

##### **2 Avaliação da Desoneração da Cesta Básica**

- 2.1 Apresentação (30 minutos)
- 2.2 Debate (20 minutos)
- 2.3 Deliberação sobre as recomendações da avaliação (10 minutos)

##### **3 Avaliação dos Empréstimos da União ao BNDES**

- 3.1 Apresentação (30 minutos)
- 3.2 Debate (20 minutos)
- 3.3 Deliberação sobre as recomendações da avaliação (10 minutos)

##### **4 Informes Gerais – DEAP/SETO (5 minutos)**

#### **II - Reunião**

##### **1 Avaliação da Aposentadoria dos Declarantes de 65 ou mais (Dedução da Base IRPF)**

A avaliação da Aposentadoria dos Declarantes de 65 ou mais (Dedução da Base do IRPF), referente ao ciclo 2021 do CMAS, foi coordenada pelo IPEA e executada pelo próprio IPEA e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, além de ter contado com assessoria técnica da ENAP. O Coordenador da avaliação, Fernando Gaiger, apresentou os resultados e as recomendações da avaliação para deliberação dos membros do Comitê.

##### **Recomendação Prioritária nº 1**

Ao Ministério da Economia: Recomenda-se, quando da revisão dos benefícios tributários do IRPF, reconsiderar a manutenção do benefício da parcela isenta, dada sua regressividade (concentração) e complementariedade com os demais.

**Debate:** Representante da CGU (Gustavo) comentou sobre a dificuldade de acompanhamento da recomendação dado o

caráter permanente da mesma. Nesse sentido, sugeriu mudar a recomendação de prioritária para complementar. Ademais, servidor da RFB presente na reunião sugeriu alterar o termo “reconsiderar” para “reavaliar”.

**Deliberação:** A proposta de mudar a recomendação de prioritária para complementar e de alterar o texto foi aprovada por unanimidade pelos presentes (SETO, CGU, CGU, CC/PR e CC/PR).

### **Recomendação Complementar nº 1**

**Proposta alternativa (aprovada):** Ao Ministério da Economia: Recomenda-se, quando da revisão dos benefícios tributários do IRPF, reavaliar a manutenção do benefício da parcela isenta, dada sua regressividade (concentração) e complementariedade com os demais.

## **2 Avaliação da Desoneração da Cesta Básica**

A avaliação da Desoneração da Cesta Básica, referente ao ciclo 2021 do CMAS, foi coordenada pelo IPEA e executada pelo IPEA e IBGE. A Coordenadora da avaliação apresentou os resultados e as recomendações da avaliação para deliberação dos membros do Comitê.

### **Recomendação Prioritária nº 1**

Recomenda-se ao Ministério da Economia, em articulação com o Ministério da Cidadania e o Ministério da Saúde, revisar a lista de alimentos desonerados de forma a elaborar proposta de projeto de lei, a ser submetido ao Poder Legislativo, visando excluir produtos da categoria de alimentos ultraprocessados e outros alimentos com reconhecida relação com Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNT.

**Debate:** Foi questionado por representante da CC/PR se a exclusão dos ultraprocessados da lista de produtos desonerados não poderia gerar o comprometimento da alimentação da população. Além disso, foi apontada, por servidor da RFB, preocupação no sentido de a distinção tributária proposta não ser factível, considerando as especificidades do processo de tributação dos alimentos. Foi sugerida ainda a alteração do termo “projeto de lei” por “normatização”. Por fim, representante da CC/PR sugeriu reclassificar a recomendação para complementar. Em função do debate, sugeriu-se alterar a redação conforme se segue:

### **Recomendação Complementar nº 1**

**Proposta alternativa (aprovada):** Recomenda-se ao Ministério da Economia, em articulação com o Ministério da Cidadania e o Ministério da Saúde, avaliar a revisão da lista de alimentos desonerados de forma a elaborar proposta de normatização, visando a excluir – desde que sejam identificados bens substitutos na mesma categoria de preços e não haja prejuízos à segurança alimentar – produtos da categoria de alimentos ultraprocessados e outros alimentos com reconhecida relação com Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNT.

**Deliberação:** A reclassificação da recomendação para complementar e a redação alternativa foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes (SETO, SPE, CGU, CGU, CC/PR e CC/PR).

### **Recomendação Prioritária nº 2**

Recomenda-se ao Ministério da Economia a continuidade da política de desoneração dos produtos de cesta básica (com o ajuste da Recomendação nº1).

**Debate:** Representante da CC/PR (Oliveira) sugeriu a inclusão da desoneração do ICMS na análise, respeitada a autonomia tributária dos entes federativos. Representante da CGU (Gustavo) questionou também a dificuldade de se monitorar a recomendação proposta. Em função dos comentários, representante da SETO sugeriu a retirada da recomendação.

**Deliberação:** A retirada dessa recomendação foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes (SETO, SPE, CGU e CC/PR).

## **3 Avaliação dos Empréstimos da União ao BNDES**

A avaliação dos Empréstimos da União ao BNDES – EUBNDES, referente ao ciclo 2021 do CMAS, foi coordenada pela STN e executada pela STN e pela CGU. O Coordenador da avaliação, em conjunto com os executores, apresentou os resultados e as recomendações da avaliação para deliberação dos membros do Comitê.

### **Recomendação Prioritária nº 1 ao Ministério da Economia**

Que elabore proposta de regulamentação dos incisos I e II do §4º do art 4º da EC 109, construindo um arcabouço para a elaboração de políticas de crédito que envolvam benefício financeiro ou creditício, de forma a impulsionar boas práticas de políticas públicas e a interrupção de políticas que não atingirem os objetivos esperados.

**Debate:** Não houve debate sobre esta recomendação.

**Deliberação:** A recomendação foi aprovada por unanimidade dos 6 membros presentes (SETO, SPE, CC/PR, CC/PR, CGU, CGU).

### **Recomendação Prioritária nº 2 ao Ministério da Economia**

Quanto a futuros empréstimos da União para instituições financeiras oficiais, recomendamos elaborar normativos, ou fortalecer aqueles já existentes, para requerer que a formulação da política seja precedida de análise *ex ante*, privilegiando a definição do público-alvo beneficiário e a análise de custos e benefícios para toda a economia, e não apenas no âmbito dos setores, empresas ou regiões beneficiadas. Adicionalmente, prever a realização de análises *ex post* da política executada.

**Debate:** Foi sugerida uma modificação de forma para esta recomendação.

**Proposta alternativa (aprovada):** Recomenda-se ao Ministério da Economia, quanto a futuros empréstimos da União para instituições financeiras oficiais, recomendamos que elabore normativos, ou fortaleça aqueles já existentes, para requerer que a formulação da política seja precedida de análise *ex ante*, privilegiando a definição do público-alvo beneficiário e a análise de custos e benefícios para toda a economia, e não apenas no âmbito dos setores, empresas ou regiões beneficiadas. Adicionalmente, prever a realização de análises *ex post* da política executada.

**Deliberação:** A recomendação alternativa da redação foi aprovada por unanimidade dos 6 membros presentes (SETO, SPE, CC/PR, CC/PR, CGU, CGU).

### **Recomendação Prioritária nº 3 à Secretaria do Tesouro Nacional**

Realizar estudo de avaliação mais abrangente, com abordagem de equilíbrio geral, para inferir sobre os desdobramentos mais amplos da política sobre a atividade econômica e sobre a relação custo-benefício.

**Debate:** Foi sugerido ajuste no texto da recomendação para que haja mais clareza sobre o método a ser empregado, de forma a não limitá-lo, mas manter uma avaliação sistêmica.

**Proposta alternativa (aprovada):** Recomenda-se à Secretaria do Tesouro Nacional, realizar estudo de avaliação mais abrangente, com abordagem sistêmica, para inferir sobre os desdobramentos mais amplos da política sobre a atividade econômica e sobre a relação custo-benefício.

**Deliberação:** A proposta alternativa de redação foi aprovada por unanimidade dos 6 membros presentes (SETO, SPE, CC/PR, CC/PR, CGU, CGU).

### **Recomendação Prioritária nº 4 ao BNDES**

Quando a legislação que disciplina a aplicação de recursos federais for omissa e o recurso for proveniente do orçamento público, propor motivadamente objetivos, metas, indicadores e critérios de elegibilidade para a concessão de financiamentos, com base em estudos e diagnósticos que viabilizem a canalização dos recursos aos setores produtivos que mais necessitam de investimentos do Estado, submetendo, ao final, à aprovação do ME.

**Debate:** Foi sugerida uma modificação a essa recomendação para facilitar seu monitoramento.

**Proposta alternativa (aprovada):** Recomenda-se ao BNDES, quando a legislação que disciplina a aplicação de recursos federais for omissa e o recurso for proveniente do orçamento público, que sistematize os procedimentos necessários à proposição de objetivos, metas, indicadores e critérios de elegibilidade para a concessão de financiamentos, com base em estudos e diagnósticos que viabilizem a canalização dos recursos aos setores produtivos que mais necessitam de investimentos do Estado, submetendo, ao final, à aprovação do ME.

**Deliberação:** A proposta alternativa de redação foi aprovada por unanimidade dos 6 membros presentes (SETO, SPE, CC/PR, CC/PR, CGU, CGU).

### **Recomendação Prioritária nº 5 ao Ministério da Economia**

Definir, no normativo que encaminha recursos ao BNDES com autorização de repasse a outros agentes financeiros, a quem compete o acompanhamento e a fiscalização tanto da atuação dos agentes financeiros como da aplicação destes recursos pelos beneficiários finais.

**Debate:** Foi sugerida uma modificação de forma a essa recomendação para torná-la mais objetiva.

**Proposta alternativa (aprovada):** Recomenda-se ao Ministério da Economia, no normativo que encaminha recursos ao BNDES com autorização de repasse a outros agentes financeiros, definir a quem compete o acompanhamento e a fiscalização tanto da atuação dos agentes financeiros como da aplicação destes recursos pelos beneficiários finais.

**Deliberação:** A proposta alternativa de redação foi aprovada por unanimidade dos 6 membros presentes (SETO, SPE, CC/PR, CC/PR, CGU, CGU).

#### **Recomendação Complementar nº 1 ao BNDES**

Definir metodologia para padronizar o acompanhamento da atuação dos agentes financeiros, seja em operações classificadas como diretas ou indiretas, contemplando os seguintes aspectos:

a) Exigir do agente financeiro a apresentação de relatórios periódicos sobre o desempenho da carteira de crédito; de listagem das operações contratadas e das atividades de fiscalização exercidas; relatório de conclusão da implantação do projeto, acompanhado de parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados; de informações sobre a ocorrência de evento que coloque ou possa colocar em risco o retorno do crédito concedido.

b) Realizar controle sobre o prazo de repasse dos recursos pelos agentes financeiros e destinação da receita financeira.

**Debate:** Não houve debate sobre esta recomendação.

**Deliberação:** A recomendação foi mantida por unanimidade dos 6 membros presentes (SETO, SPE, CC/PR, CC/PR, CGU, CGU).

#### **Recomendação Complementar nº 2 ao BNDES**

Na fase de análise da operação, exigir detalhamento do objeto proposto no nível que permita o adequado monitoramento da execução contratual, com vistas ao cumprimento da política pública.

**Debate:** Foi sugerida uma modificação a essa recomendação para explicitar seu destinatário.

**Proposta alternativa (aprovada):** Recomenda-se ao BNDES, na fase de análise da operação, exigir detalhamento do objeto proposto no nível que permita o adequado monitoramento da execução contratual, com vistas ao cumprimento da política pública.

**Deliberação:** A proposta alternativa de redação foi mantida por unanimidade dos 6 membros presentes (SETO, SPE, CC/PR, CC/PR, CGU, CGU).

#### **Recomendação Complementar nº 3 ao BNDES**

Na hipótese de pedido de remanejamento financeiro, reavaliar o atendimento dos critérios de elegibilidade definidos no enquadramento da operação.

**Debate:** Foi sugerida uma modificação a essa recomendação para explicitar seu destinatário.

**Proposta alternativa (aprovada):** Recomenda-se ao BNDES, na hipótese de pedido de remanejamento financeiro, reavaliar o atendimento dos critérios de elegibilidade definidos no enquadramento da operação.

**Deliberação:** A proposta alternativa de redação foi mantida por unanimidade dos 6 membros presentes (SETO, SPE, CC/PR, CC/PR, CGU, CGU).

#### **Recomendação Complementar nº 4 ao BNDES**

Registrar por meio de classificação específica, e não nos instrumentos financeiros usuais, as operações regidas por normativos externos, não enquadráveis nas Políticas Operacionais do BNDES ou que não atendam ao disposto nos normativos internos do Banco, privilegiando a transparência e a identificação facilitada das referidas operações.

**Debate:** Foi sugerida uma modificação a essa recomendação para explicitar seu destinatário.

**Proposta alternativa (aprovada):** Recomenda-se ao BNDES, registrar por meio de classificação específica, e não nos instrumentos financeiros usuais, as operações regidas por normativos externos, não enquadráveis nas Políticas Operacionais do BNDES ou que não atendam ao disposto nos normativos internos do Banco, privilegiando a transparência e a identificação facilitada das referidas operações.

**Deliberação:** A proposta alternativa de redação foi mantida por unanimidade dos 6 membros presentes (SETO, SPE, CC/PR, CC/PR, CGU, CGU).

#### **Recomendação Complementar nº 5 ao BNDES**

Dar publicidade no site do Banco a todas as contratações realizadas, ainda que tenham sido formalizadas com agentes financeiros ao custo de captação.

**Debate:** Foi sugerida uma modificação a essa recomendação para explicitar seu destinatário.

**Proposta alternativa (aprovada):** Recomenda-se ao BNDES, dar publicidade no site do Banco a todas as contratações realizadas, ainda que tenham sido formalizadas com agentes financeiros ao custo de captação.

**Deliberação:** A proposta alternativa de redação foi mantida por unanimidade dos 6 membros presentes (SETO, SPE, CC/PR, CC/PR, CGU, CGU).

#### **Recomendação Complementar nº 6 ao BNDES**

Implementar sistemática de gestão de processos e documentos atinentes às operações de financiamento, incluindo as fases de consulta, contratação e de prestação de contas (apoio direto e indireto), a última não restrita à aquisição isolada de equipamentos (já implementada), com vistas à otimização da gestão e da aplicação dos recursos públicos envolvidos.

**Debate:** Foi sugerida uma modificação a essa recomendação para explicitar seu destinatário e outra para torná-la mais objetiva.

**Proposta alternativa (aprovada):** Recomenda-se ao BNDES, implementar sistemática de gestão de processos e documentos atinentes às operações de financiamento, incluindo as fases de consulta, contratação e de prestação de contas (apoio direto e indireto), devendo a última não ser restrita à aquisição isolada de equipamentos (já implementada).

**Deliberação:** A proposta alternativa de redação foi mantida por unanimidade dos 6 membros presentes (SETO, SPE, CC/PR, CC/PR, CGU, CGU).

#### **4 Informes Gerais – DEAP/SETO**

O coordenador-substituto do CMAS agradeceu à coordenação das avaliações pela STN e pelo IPEA, aos executores da avaliação pela STN, pela CGU, pelo IPEA e pelo BID, aos membros do CMAS pela participação, e às equipes de apoio. Por fim, encerrou a reunião.

Sérgio Calderini  
Coordenador-substituto do CMAS

Bernardo Borba de Andrade  
Secretaria de Política Econômica

Tiago Lucas de Oliveira Aguiar  
Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União

Gustavo de Queiroz Chaves  
Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União

Paulo Afonso Vieira Júnior  
Secretaria Especial de Relações Governamentais da Casa Civil

Oliveira Alves Pereira Filho  
Subchefia Adjunta de Finanças Públicas da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ricardo Calderini Rosa, Diretor(a)**, em 08/08/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Borba de Andrade, Subsecretário(a) de Política Fiscal**, em 10/08/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Afonso Vieira Júnior, Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oliveira Alves Pereira Filho, Usuário Externo**, em 26/08/2022, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE QUEIROZ CHAVES, Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Lucas de Oliveira Aguiar, Usuário Externo**, em 30/09/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26825156** e o código CRC **28ABAE97**.